

## **ATA APRECIAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**14 de dezembro de 2020**

  
  


Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro) previstos no Mapa da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2020

Júri: Chefe de Divisão,  
Eng.º Carlos Alberto  
Pereira Cosme, pela  
Chefe de Divisão Dr.ª  
Maria de Fátima  
Dourado Andrade dos  
Santos Azevedo e pela  
Técnica Superior, Dr.ª  
Ana Paula Pratas Figueira  
Santos Braga.

## Ata de Apreciação de Candidaturas

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, reuniu o Júri do procedimento concursal supra mencionado, constituído pelo Chefe de Divisão, Carlos Alberto Pereira Cosme, como Presidente, pela Chefe de Divisão, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo e pela Técnica Superior, Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, como vogais, nomeados por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de nove de outubro, do ano em curso, a fim de preceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria.

Assim:

O Júri após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos acima mencionados, deliberou admitir e excluir os candidatos, que depois de ordenados alfabeticamente, constam da lista anexa e que desta ata faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Mais deliberou o Júri, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 21.º com o n.º 1 do artigo 22.º ambos da Portaria e ainda com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder um prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria, aos candidatos excluídos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica deste Município em [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt), e remetido por correio em carta registada e com aviso de receção para o Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos deste Município de Anadia, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia ou entregues pessoalmente no referida Secção, durante o horário normal de funcionamento. Não serão aceites as reclamações remetidas via correio electrónico.

E, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O JÚRI:

Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme \_\_\_\_\_ 

Dra. Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo 

Dra. Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga 

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (cantoneiro) previsto no Mapa da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2020 – Aberto por Aviso (extrato) n.º 16669/2020 – Diário da República, 2.ª série, N.º 205 de 21 de outubro de 2020.

**Candidatos Admitidos:**

Adélia Martins Gomes

João Ricardo Gameiro Carreira de Seabra Correia

Pedro Alexandre Mariz Costa

Pedro Manuel Ferreira de Oliveira

Sandra Cristina da Silva Ferreira

**Candidatos Excluídos:**

Cláudio Filipe Cardoso Pereira – a)

Cláudio Rafael Andrade Seabra – b)

**Motivo(s) de exclusão:**

- a) O candidato não entregou documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, nos termos da alínea b) do ponto 12.3 do Aviso de Abertura conjugado com o Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, na sua atual redação;
- b) O candidato não entregou documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, nos termos da alínea b) do ponto 12.3 do Aviso de Abertura.

Paços do Município de Anadia, 14 de dezembro de 2020

O JÚRI:

Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme

Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo

Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga